

Costa: Costa do Cacau - Litoral Sul Boletim N°: 29/2023 / Emitido em: 21/07/2023

Ponto - Código	Local da Coleta	Categoria	
Concha - CCA CH 100	Em frente às barracas de praia, próximo à desembocadura do Rio de Contas.	Própria	
Pé de Serra CCA - CCA PS 100	Em frente às barracas de praia, próximo ao povoado de Serra Grande.	Própria	
Ponta da Tulha - CCA PT 100	Praia do Litoral Norte de Ilhéus, Km 20.	Própria	
Barra de São Miguel - CCA SM 100	Em frente à rua de acesso à praia.	Própria	
Marciano - CCA MR 100	Próximo ao Bar Litrão.	Imprópria	
Malhado - CCA MA 100	Próximo à escultura da sereia.	Imprópria	
Avenida - CCA AV 100	Próximo à lanchonete Subway.	Própria	
Cristo - CCA CT 100	Próximo à Barraca Point Conde Badaró.	Imprópria	
Sul - CCA SL 100	Em frente às barracas, acesso Km 0, em direção ao Aeroporto de Ilhéus.	Imprópria	
Opaba - CCA OP 100	Próximo à barraca Brilho do Luau.	Imprópria	
Ceplus Montante - CCA CP 100	À montante da ETE da Embasa.	Própria	
Ceplus Jusante - CCA CP 200	Atrás da cabana Guarany.	Própria	
Milionários - CCA ML 100	Nas imediações da Cabana Gabriela.	Própria	
Corurupe - CCA CR 100	Próximo à Cabana Marysol.	Própria	
Olivença - CCA OL 100	100 metros após a foz do riacho.	Própria	
Costa - Canavieiras - CCA CN 100	Em frente à Praça principal da Orla Marítima de Canavieiras.	Própria	

Observações:

CAMPANHA 29/2023 CCA

Evitar contato com a água do mar em locais com manchas de coloração suspeita.

Evite banho de praia em tempo chuvoso, as águas podem estar contaminadas, por arraste de diversos detritos carreados das ruas através das galerias pluviais, podendo causar doenças.

É desaconselhável ainda o banho próximo à saída de esgotos, desembocadura dos rios urbanos, córregos e canais de drenagem.

RESOLUÇÂO CONAMA Nº274 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

§1º As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias:

Escherichia coli - Quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver: No máximo, 200 - Excelente; 400 - Muito Boa; 800- Satisfatória.

§4° As águas serão consideradas impróprias quando no trecho avaliado, for verificada uma das seguintes ocorrências:

- a) Não atendimento aos critérios estabelecidos para as águas próprias;
- b) Valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli;



Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 | Salvador - Bahia - Brasil Tel.: (71) 3118-4267

Disque Meio Ambiente: 0800 71 1400 balneabilidade@inema.ba.gov.br